

TERMO ADITIVO Nº 22/2021
Ref. Contrato n.º 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º n.º 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Leomyr de Castro Gironi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob nº 479.570.930-00, residente e domiciliado a rua Tiradentes,23 Centro- CEP- 97.050-730 e pelo gerente administrativo financeiro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº4052468602, e inscrito no CPF/MF sob o nº742.927.300-91, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (ALTERADA PREÇO)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na clausula Primeira deste Instrumento Contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:(Alterada)

4.1. Inalterada

4.2. Inalterada

4.3. O presente reajuste foi através de reequilíbrio, sendo concedido um percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), o valor da tonelada.

4.4. Este Termo Aditivo deu-se através de negociação entre as partes em função de acima da média. Sendo assim o valor reajustado ficará em R\$131,00(cento e trinta e um reais).

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2021, quando do início dos serviços.

7.2. Este contrato poderá ser prorrogado por mais de 36 (trinta e seis) meses, se acordado entre as partes.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 25 de maio de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal – contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ n.º03.505.185/0004-27
CONTRATADO

FISCALIZADORES:

Peter Jesse Dalla Corte
Engenheiro CREA / RS 232141

Michele Soares Quadros
Matric.971-7

Álvaro Rogério Ziebell Trojahn
Secretário de Obras e Transito

Testemunhas:

CPF:

CPF: